



**C. I. nº 3745/2014 – GABINETE DO PREFEITO / UNIDADE DE CONTROLE**

**INTERNO**

Mirassol D'Oeste – MT, 02 de Dezembro de 2014.

Sr.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste

Nesta

Assunto: Regularização da doação das redes de água e esgoto que ainda não se encontram vinculadas ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Venho por meio desta, informar ao Sr. Elias Mendes Leal Filho, Chefe do Poder Executivo Municipal (com cópia para o Secretário de Administração, Planejamento e Coordenação Geral) que se faz necessária a realização do levantamento patrimonial e a adoção de procedimentos cabíveis, visando à regularização da doação das redes de água e esgoto que ainda não se encontram vinculadas ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Ressalte-se que tal solicitação deve ser atendida o mais breve possível, tendo em vista as determinações contidas na Resolução Normativa nº 03/2012, alterada pela Resolução Normativa nº 28/2013, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as quais determinam aos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e dos Municípios de Mato Grosso a adoção obrigatória do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público até o dia 31/12/2014, bem como, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final do exercício de 2014.



Importa dizer que a informação e solicitação acima já haviam sido encaminhadas no mês de outubro de 2013 ao Sr. Valdinei Rodrigues Salgueiro, Secretário de Administração, Planejamento e Coordenação Geral na época, bem como, ao Sr. Elias Mendes Leal Filho, Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Ofício nº 61/2014-SAEMI, de 20 de outubro de 2014 e do Ofício nº 62/2014-SAEMI, de 06 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

Keila Silveira  
Auditora Pública Interna